

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN  
CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAUARA  
DIREÇÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO N° 02  
de 2022.**

Institui procedimentos para a entrega de produtos as Pessoas Privadas de Liberdade – PPL's na Casa de Custódia de Piraquara – CCP.

O DIRETOR DA CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 252, do DEPPEN, de 06 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 05, de 27 de julho de 2022 da Coordenação Regional de Curitiba;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar e padronizar os procedimentos relativos ao envio de produtos às Pessoas Privadas de Liberdade - PPLs nesta Unidade Penal;

**Resolve:**

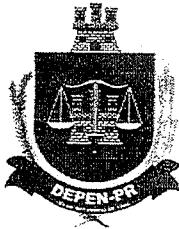
Art. 1º - Autorizar, o **recebimento mensal presencial ou via correio**, dos materiais abaixo listados, respeitando o quantitativo máximo de cada item.

Parágrafo Único: Não há obrigatoriedade no fornecimento de quaisquer produtos listados nesta Ordem de Serviço, sendo este apenas facultativo (regalia).

**ALIMENTAÇÃO – Mensal:**

- a) 04 (quatro) barras de chocolate de até 200g, (sem recheio, castanhas, cockies, frutas cristalizadas, crocante, etc);
- b) 02 (dois) pacotes de leite em pó, de até 500g;

(h) -



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN  
CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAUARA  
DIREÇÃO**

- c) 02 (dois) pacotes de achocolatado em pó, de até 400g;
- d) 06 (seis) pacotes de bolacha de até 200g, sem recheio e sem cobertura;
- e) 08 (oito) pacotes de suco em pó, de até 25g;
- f) 01 (um) pacote de farofa temperada, de até 500g;
- g) 02 pacotes de tempero em pó, tipo sazon, de até 60g;
- h) 01 (um) pote de doce em pasta, de até 500g;
- i) 01 (um) frasco transparente de adoçante, de até 100 ml;
- j) 01 (um) pacote de açúcar, de até 01 Kg.

**HIGIENE – Mensal:**

- a) 04 (quatro) sabonetes 90g;
- b) 01 (uma) escova dental;
- c) 01 (um) creme dental líquido, de até 100g;
- d) 02 (dois) aparelhos de barbear descartável, duas lâminas;
- e) 01 (um) shampoo, de até 750 ml embalagem transparente;
- f) 01 (um) desodorante em creme, de até 55g;
- g) 02 (dois) pacotes de sabão em pó de até 500 g;
- h) 01 (uma) esponja de limpeza dupla face multiuso;
- i) 01 (um) desinfetante/água sanitária, na embalagem original, de até 01 litro;
- j) 01 (um) detergente, embalagem transparente, de até 500 ml;
- k) 02 (duas) unidades de sabão em barra;
- l) 04 (quatro) rolos de papel higiênico de 30m ou 02 (dois) de 60m.

**VESTUÁRIO - somente a cada três meses e mediante devolução  
do material antigo:**

- a) 02 (duas) calças tipo malha colegial ou moletom na cor laranja, sem bolso ou estampa, zíper ou forro;
- b) 03 (três) camisetas, na cor branca, manga curta, sem gola, sem botões e estampa;
- c) 02 (duas) blusas tipo moletom na cor laranja, sem bolso ou estampa, zíper,



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN  
CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAUARA  
DIREÇÃO**

forro e sem capuz;

- d) 02 (duas) bermudas na cor laranja;
- e) 04 (quatro) cuecas exceto nas cores preto e azul escuro;
- f) 04 (quatro) pares de meias, cano curto, sem estampa, branco ou cinza claro;
- g) 01 (um) par de chinelos de dedo de borracha flexível, tipo havaiana;
- h) 01 (um) cortador de unha pequeno;
- i) 01 (um) pente pequeno de plástico;
- j) 01 (uma) escova pequena para roupas;

**KIT CAMA E BANHO - somente a cada três meses e mediante devolução do material antigo:**

- a) 02 (duas) toalhas de banho;
- b) 01 (um) lençol;
- c) 01 (um) cobertor.

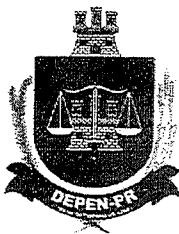
**KIT CORRESPONDÊNCIA – Mensal:**

- a) 08 (oito) folhas de papel sulfite para cartas;
- b) 04 (quatro) envelopes;
- c) 01 (uma) caneta esferográfica na cor verde ou vermelha;
- d) 04 (quatro) selos.

**MEDICAMENTOS – a qualquer tempo:**

- a) Os medicamentos deverão ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, estar acompanhados de nota fiscal e será obrigatória também a prescrição médica e autorização prévia emitida pelo setor de SAÚDE desta Unidade Penal.

Parágrafo Único: Os alimentos deverão estar acondicionados em suas respectivas **embalagens originais** e os materiais de higiene e limpeza deverão estar acondicionados em suas respectivas **embalagens originais ou em sacos plásticos transparentes**.



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN  
CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAUARA  
DIREÇÃO**

Art. 2º. Apenas familiares e amigos **portadores de Credencial de Visitas** poderão trazer presencialmente ou enviar os materiais via correio, sendo **obrigatório** fixar na parte externa da caixa (Sedex) **cópia da identidade do remetente, cópia da sua credencial de visitante e a lista dos produtos que ela contém.** O não cumprimento destes requisitos acarretarão na devolução da caixa com todos os itens.

Art. 3. O envio deverá ser aos cuidados da Casa de Custódia de Piraquara através do endereço: Rua Isidro Alves Ribeiro, nº 2500, Planta Meireles, Piraquara – Paraná, CEP 83.301-970

Art. 4º. As datas para entrega presencial serão segundas, terças e quartas-feiras, da primeira e terceira semana de cada mês, das 9h às 11h e das 14 às 16h.

Art. 5º. Os materiais ou produtos em excesso ou em desacordo com a presente Portaria serão considerados materiais não permitidos, portanto, enviados ao descarte;

Art. 6º. Fica revogada a Ordem de Serviço n.º 010/2020 e demais disposições contrárias;

Art. 7º. Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir desta data.

Piraquara, 10 de agosto de 2022.

**Samuel José da Silva Moreira**

Diretor da Casa de Custódia de Piraquara